



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 094/2014  
PROCESSOS N.º 0473/2014  
PROCESSO ORIGINÁRIO N.º 13.082/2013  
PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO  
DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA  
VELHA E A EMPRESA ARAÚJO RENTACAR  
LTDA-EPP.

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projeto e Obras, o Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF sob o n.º 202.217.036-91 daqui por diante denominado contratante e a **ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP**, CNPJ n.º 07.134.140/0001-00, estabelecida a Rua Itaiabaia, n.º 03 - Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-003, tendo como seu representante legal Sr. **RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL**, CPF n.º 081.787.847-50, doravante denominada contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de n.º 094/2014, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, oriundo dos processos administrativos n.º 13.082/2013 e 00.473/2014 e da Ata de Registro de Preços n.º 025/2013, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 012/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela contratada, datada de 02/10/2013, ficando,

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 22 do Decreto Municipal nº 149/2013, resolvem aditar o Contrato nº 094/2014, mediante celebração deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1 - Fica o valor do contrato reduzido em **8,94 %** (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) passando o valor mensal unitário de R\$ **1.087,19** (um mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ **990,00** (novecentos e noventa reais);

2.2 - O valor mensal para dois veículos passa a ser de R\$ **1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2014, não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 04 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha/ES 30 de Dezembro 2014.

*Paulo Mauricio Ferrari*  
PAULO MAURÍCIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

*Rafael de Araújo Pimentel*

RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL  
Araujo Rentacar LTDA - Epp.

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_